como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/06/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 08/06/2017 e término em 08/06/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 28.444,08 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO – 17592017. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1**.** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 15.960,29 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2017NE01755-TJ, devidamente apropriada nas seguintes: rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – CGJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/06/2017; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Solange Waileman – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/06/2017 16:43 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 42017
Código de validação: 58B0C4DCD1

I CONCURSO DE REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções 219/2016 e 243/2016 do Conselho Nacional de Justiça, na RESOL-GP-232010 e na Lei 6.107/1994, torna pública ao conhecimento de todos os interessados a abertura das inscrições para o I Concurso de Redistribuição de cargos efetivos, do quadro funcional do Tribunal de Justiça – 2º Grau, para os quadros de pessoal da justiça de 1º Grau, conforme estabelecido a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso regido por este Edital destina-se a servidores lotados no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça – 2º Grau interessados na redistribuição de cargos às unidades do 1º Grau, constantes no Anexo I.
1.2 A redistribuição de que trata este Edital é o deslocamento de um cargo de provimento efetivo ocupado no Tribunal de Justiça, no âmbito da Justiça de 2º Grau, para unidades da Justiça de 1º Grau.
1.3 A coordenação do Concurso de Redistribuição ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Seleção e Movimentação, conforme o disposto na Resolução nº 60, de 30 de dezembro de 2010 (publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 12, de 18/01/2011).

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para ter direito a participar do Concurso de Redistribuição, o servidor deverá:
2.1.1 não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, enquanto durarem os efeitos da pena disciplinar;
2.1.2 ter obtido conceito mínimo ***Satisfatório*** em Avaliação de Desempenho realizada no último ano; e
2.1.3 estar em exercício no cargo efetivo há mais de 36 (trinta e seis) meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar a inscrição no Concurso de Redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e se preenche ou não todos os requisitos exigidos no Item 2.
3.2 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 14 de julho de 2017, via Digidoc, cadastradas sob o assunto ***Redistribuição de Cargo***, por meio de formulário próprio, constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:
I – declaração funcional em que constem informações sobre data de posse e exercício, tempo de vinculação ao cargo efetivo e tempo de lotação no quadro funcional do Tribunal de Justiça – 2º Grau, devendo estes últimos serem contabilizado em dias;
II – preenchimento dos seguintes documentos (modelos disponíveis no Anexo III):
a) declaração de não aprovação em concurso público, com perspectiva de nomeação;
b) declaração de ciência do impedimento de inscrever-se em processo de remoção, permuta ou relotação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses;
c) declaração de dispensa de ajuda de custo, na forma estabelecida no artigo 8º da Resolução nº 146/2012 - CNJ.
3.2.1 O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga.
3.2.2 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar a(s) unidade(s) de lotação para a(s) qual(is) tem interesse, de acordo com o Item 1.1 deste Edital.
3.3 O candidato que desistir de participar do Concurso de Redistribuição, após ter realizado a inscrição, deverá cadastrar requisição via Digidoc, anexando o documento denominado ***Termo de Desistência,*** conforme o Anexo IV deste Edital, comunicando a sua desistência antes do término das inscrições.
3.3.1 Não serão aceitas desistências fora do prazo estabelecido no Item 3.3 deste Edital.
3.4 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida decorrente de defeitos técnicos, falha de comunicação, congestionamento de linha ou quaisquer outros fatores que, eventualmente, possam impossibilitar a transferência de dados.
3.5 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
3.6 A inscrição do servidor implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato

não poderá alegar desconhecimento.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se para isso o resultado da adição do " tempo de vinculação ao cargo efetivo" com o " tempo de vinculação à última lotação de exercício".

a) Por " tempo de vinculação ao cargo efetivo" entende-se o período compreendido entre a data da entrada em exercício do servidor no cargo efetivo por ele provido, nos termos do artigo 20, § 1º, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e a data da publicação do Edital do Concurso de Redistribuição, descontados os períodos de suspensão estabelecidos em lei e na RESOL-GP - 202017;

b) Por " tempo de lotação no quadro funcional do Tribunal de Justiça – 2º Grau" entende-se o período compreendido entre a data da entrada em exercício do servidor no Tribunal de Justiça – 2º Grau e a data da publicação do Concurso de Redistribuição, subtraídos os períodos de suspensão estabelecidos em lei e na RESOL-GP – 202017.

4.2 Ocorrendo empate na classificação, o candidato de maior idade terá preferência sobre os demais.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do Concurso de Redistribuição serão homologados pela Presidência do Tribunal de Justiça, divulgado na aba "Servidor", *link* "Processos Seletivos", no endereço eletrônico deste Tribunal.

5.2 Caso haja vagas remanescentes em alguma unidade funcional, será facultado ao Tribunal de Justiça consultar os inscritos não selecionados sobre o interesse nas lotações.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do servidor interessado no Concurso não gerará o direito de ser redistribuído, ficando a redistribuição condicionada à satisfação dos requisitos exigidos neste Edital e à aprovação do interessado.

6.2 A redistribuição ocorrerá independentemente da autorização das chefias imediatas.

6.3 Ficará o candidato ciente de que a publicação do ato de redistribuição ocorrerá no interesse da Administração, em data oportuna, e implicará o automático remanejamento do cargo efetivo.

6.4 Serão concedidos 08 (oito) dias úteis de trânsito ao servidor ocupante do cargo redistribuído, excetuados os casos em que o interessado declinar desse prazo por escrito ou quando o servidor já se encontrar em exercício na localidade de destino ou, ainda, em se tratando de redistribuição para os Termos Judiciários da Comarca da Ilha de São Luís.

6.5 O servidor selecionado não poderá ser cedido ou removido para outro órgão em prazo inferior a 06 (seis) meses.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e em desacordo com a forma estabelecida neste Edital.

6.8 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Redistribuição serão disponibilizadas na aba "Servidor", no *link* " Processos Seletivos", no endereço eletrônico deste Tribunal.

6.9 Caberá recurso de reconsideração dos resultados finais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados, devendo ser cadastrado via requisição no Digidoc, sob o assunto ***Redistribuição de Cargo***. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Recursos Humanos e será apreciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Presidência do Tribunal de Justiça, após parecer da Diretoria de Recursos Humanos.

6.11 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís (MA), 22 de junho de 2017.

ANEXO I

ENTRÂNCIA FINAL:

Unidade Judiciária
1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SAO LUIS
10º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE SAO LUIS
11º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE SAO LUIS
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE SAO LUIS
6ª VARA CRIMINAL DE SAO LUIS
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE SAO LUIS
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE SAO LUIS
2ª VARA CIVEL DE SAO LUIS
10ª VARA CIVEL DE SAO LUIS
11ª VARA CIVEL DE SAO LUIS
13ª VARA CIVEL DE SAO LUIS
15ª VARA CIVEL DE SAO LUIS
1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SAO LUIS
2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SAO LUIS
3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SAO LUIS
4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SAO LUIS
5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SAO LUIS
2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE SAO LUIS
5ª VARA DA FAMILIA DE SAO LUIS
CENTRAL DE INQUERITOS DO FORUM DES. SARNEY COSTA
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DE SAO LUIS
VARA ESPECIAL DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SAO LUIS

1ª VARA CRIMINAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR
2ª VARA CRIMINAL DE SAO JOSE DE RIBAMAR
1ª VARA CIVEL DE SAO JOSE DE RIBAMAR (CIVEL E COMERCIO)
3ª VARA CIVEL DE SAO JOSE DE RIBAMAR (FAMILIA E SUCESSOES)
3ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:

Unidade Judiciária	Comarca
1ª VARA CIVEL DE ACAILANDIA	ACAILANDIA
1ª VARA CRIMINAL DE ACAILANDIA	ACAILANDIA
2ª VARA CRIMINAL DE ACAILANDIA	ACAILANDIA
1ª VARA DE BACABAL	BACABAL
2ª VARA DE BACABAL	BACABAL
3ª VARA DE BACABAL	BACABAL
4ª VARA DE BACABAL	BACABAL
TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL	BACABAL
2ª VARA DE BALSAS	BALSAS
4ª VARA DE BALSAS	BALSAS
2ª VARA DE BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA
1ª VARA DE BURITICUPU	BURITICUPU
2ª VARA DE BURITICUPU	BURITICUPU
1ª VARA DE CAXIAS	CAXIAS
2ª VARA DE CAXIAS	CAXIAS
4ª VARA DE CAXIAS	CAXIAS
1ª VARA DE CHAPADINHA	CHAPADINHA
2ª VARA DE CHAPADINHA	CHAPADINHA
2ª VARA DE CODO	CODO
1ª VARA DE COLINAS	COLINAS
1ª VARA DE COROATA	COROATA
2ª VARA DE COROATA	COROATA
1ª VARA DE GRAJAU	GRAJAU
2ª VARA DE GRAJAU	GRAJAU
1ª VARA CIVEL DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
2ª VARA CIVEL DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
2ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
3ª VARA CIVEL DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
3ª VARA DA FAMILIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
4ª VARA CIVEL DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
VARA DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
1ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM
3ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM
2ª VARA DE LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA
1ª VARA DE MARACACUME	MARACACUME
2ª VARA DE PINHEIRO	PINHEIRO
1ª VARA DE SANTA HELENA	SANTA HELENA
1ª VARA DE SANTA INES	SANTA INES
1ª VARA DE SANTA LUZIA DO PARUA	SANTA LUZIA DO PARUA
1ª VARA CIVEL DE TIMON	TIMON
1ª VARA DE VARGEM GRANDE	VARGEM GRANDE

1ª VARA DE ZE DOCA	ZE DOCA

ENTRÂNCIA INICIAL:

Unidade Judiciária
AMARANTE DO MA
SAO DOMINGOS DO MA
ARAME
MONTES ALTOS
SAO BENTO
PARNARAMA
BARREIRINHAS
SAO MATEUS
TUTOIA
ANAJATUBA
SENADOR LA ROQUE
GOV. NUNES FREIRE
SAO R. DAS MANGABEIRAS
PARAIBANO
CANTANHEDE
SAO JOAO DOS PATOS
BARAO DE GRAJAU

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:
CARGO:
LOTAÇÃO DE ORIGEM:
LOTAÇÃO DE INTERESSE:

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, ocupante do cargo de _____do quadro de pessoal do (a) _____, declaro que não estou aprovado em concurso público, com perspectiva de nomeação.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, RG nº _____, ocupante do cargo de _____do quadro de pessoal do (a) _____, declaro que renuncio à Ajuda de Custo, na forma estabelecida no artigo 8º da Resolução nº 146/2012 - CNJ, uma vez que o pleito em questão atende ao meu interesse.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO IMPEDIMENTO DE INSCREVER-SE EM PROCESSO DE REMOÇÃO, RELOTAÇÃO OU PERMUTA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES

Eu, _____, RG nº _____, ocupante do cargo de _____do quadro de pessoal do (a) _____, declaro que estou ciente do impedimento de inscrever-me em processo de remoção, relotação ou permuta em razão da redistribuição do cargo ocupado por mim, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, ocupante do cargo de _____do quadro de pessoal do (a) _____, solicito desistência da minha inscrição no I Concurso de Redistribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/06/2017 16:10 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 3662017
(relativo ao Processo 277612017)
Código de validação: A97E92C4F3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 91, § 3º da Lei Complementar n° 014/91,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO-3522017, datado de 12.06.2017, que nomeou ANTÔNIO RAFAEL ARAÚJO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Judicial de entrância intermediária, símbolo CDAS-05, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, tendo em vista o que consta do Processo nº 27761/2017-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de junho de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/06/2017 14:14 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

PORTARIA-DRH - 12572017
(relativo ao Processo 281522017)
Código de validação: B067E511E8

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 117, § 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009, e artigo 2º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ, datada de 18.05.2010, e a Portaria n.º 509/2015-TJ, datada de 25.02.2015,

R E S O L V E

Transferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias do exercício de **2016**, do servidor ERNANY MOURA MORAES, Auxiliar Judiciário, matrícula n.º 136242, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização, concedidas pela Portaria n.º 1174/2017-DRH, datada de 06.06.2017, no período de 10.07.2017 a 08.08.2017, para o período de **11.09.2017 a 10.10.2017**, tendo em vista processo n.º 28152/2017-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de junho de 2017.

MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 111492

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/06/2017 13:09 (MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO)

PORTARIA-DRH - 12582017
(relativo ao Processo 277722017)
Código de validação: 11EA0FB1B6

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 117, § 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009, e artigo 2º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ, datada de 18.05.2010, e a Portaria n.º 509/2015-TJ, datada de 25.02.2015,